



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA Nº 939, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

**SUBSTITUI A FISCAL DE  
CONTRATO MICAELA MACHADO  
FAGUNDES PELA SERVIDORA  
PAOLA CARDOSO FREITAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1936/2025 enviado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Substituir a servidora Micaela Machado Fagundes, Assessora Especial, matrícula nº 56856-2, pela servidora Paola Cardoso Freitas, auxiliar administrativa, matrícula nº 569360-8, para atuar como fiscal do contrato referente ao Processo nº 5779/2023 – Aquisição de Gêneros Alimentícios.

**Art. 2º:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (*Art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021*).

**§1º:** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**§ 3º.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**§4º.** Na hipótese da contratação de terceiros prevista no *caput* (art. 117) deste artigo, deverão ser observadas as regras constantes nos incisos I, II da presente Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Prefeito Municipal, surtindo efeitos a partir de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira  
Secretária de Administração  
MGO/